



OF. GP. Nº 234/2023

São Jerônimo, 21 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 064/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal cobrir despesas com o novo programa federal PROCAD-SUAS, conforme documento em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 064, DE 21 DE JULHO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 21.348,12

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 21.348,12 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS

2460-PROGRAMA PROCAD – SUAS

339030.00.00-Material de Consumo	1.348,12
----------------------------------	----------

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do novo programa do Governo Federal, através do MDS, denominado Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, conforme documento em anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal